



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

MENSAGEM N° 899/2022

“Tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas” - O Pequeno Príncipe.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores, vereadores,

A proposta do Projeto de Lei nº 1.218/2022 que “*Dispõe sobre a denominação do Viveiro Municipal de Mirante da Serra, como Viveiro Jandira Velozo da Paixão e dá outras providências*”, homenageia uma pioneira do nosso município, a Senhora JANDIRA VELOZO DA PAIXÃO.

Jandira Veloso da Paixão nasceu no dia 12/02/1941 em Tumiritinga MG, depois se mudou para o Município de Mantena no mesmo estado, onde cresceu e se casou com o Sr Mário Ricardo da Paixão, juntos tiveram 12 filhos dos quais apenas 9 estão vivos.

Veio para o Estado de Rondônia em 1982, residindo primeiro em Presidente Medice, Ji Paraná e depois em 1989 veio para Mirante da Serra em busca de novas oportunidades e com sua grande família sempre reunida.

É bom lembrar que os netos e bisnetos já são numerosos, ela sempre foi muito feliz nessa terra querida.

Jandira era muito empática com todos, além do cuidado com toda a família, era um ser humano admirável. Sempre muito solícita, quando alguém estava doente ela não pensava duas vezes para ir visitar-lhe.

Dona Jandira ou dona Janda como ela era conhecida sempre gostou de cultivar suas plantas medicinais, horta caseira e flores, estava sempre dando mudas para quem pedisse e cuidando do seu lindo quintal florido.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Seus filhos relatam que quando moravam no sítio, ela nunca ficou fora dos momentos de fazer as plantações e colheitas.

Ela tinha muito amor pela natureza.

Uma pessoa que tinha uma participação ativa nas Comunidades Eclesiais de Base, participando de todos os pleitos eleitorais e seu último ato público foi a carreata de comemoração da Vitória do seu filho Paulo Roberto para a Câmara Municipal de Mirante da Serra.

Depois de muitos exemplos e muito amor espalhado por onde ela passou, o seu legado foi concluído no dia 19/11/2020 quando veio a óbito.

Jandira foi e sempre será lembrada pelas suas obras!

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, por intermédio de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Mirante da Serra/RO, 25 de agosto de 2022.

***EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal***



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício Nº /SEMUG/2022

Mirante da Serra, 25 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1.218/2022 que “*Dispõe sobre a denominação do Viveiro Municipal de Mirante da Serra, como Viveiro Jandira Velozo da Paixão e dá outras providências*”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública, solicitando gentilmente a realização de sessão extraordinária para apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROJETO DE LEI Nº 1.218/2022

“Dispõe sobre a denominação do Viveiro Municipal de Mirante da Serra, como Viveiro Jandira Velozo da Paixão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Viveiro Jandira Velozo da Paixão, o Viveiro Projeto Plantando Sementes, Construindo Viveiros, Colhendo Florestas, estabelecido na Avenida dos Migrantes, Nº 4513, Setor 1, Mirante da Serra/Rondônia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 25 de agosto de 2022.

**EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal**